

**TERMO ADITIVO N.º 07 AO CONTRATO N.º 96/2022  
PROCESSO 10799/2021 – PP 25/2021**

Como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no CNPJ sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, **Sr. Carlos Alexandre de Medeiros Silva**, portador do C.P.F. [REDACTED], e pelo Secretário Adjunto de Infraestrutura e Serviços Públicos **Sr. Fabio Luiz Veloso**, CPF [REDACTED] e de outro lado a empresa **CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM BRASIL EIRELI**, com sede na Rua Três, 95, Tabatinga, Caraguatatuba/SP CEP: 11.679-209, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 01.863.053/0001-07, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. **Jefferson Santana Alves**, portador da Cédula de Identidade R.G. [REDACTED] do CPF/MF sob o [REDACTED]

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO**

Adita-se o supracitado contrato, datado de 26 de setembro de 2022, com ordem de serviço em 03 de outubro de 2022, que tem por objeto “**Contratação de Empresa Especializada em Locação de Caminhões e Equipamentos com Operador, para Manutenção de Ruas do Município**”, para:

**PRORROGAÇÃO** em mais **04 (quatro) meses**, passando a vigência de **25 de julho de 2025** a **25 de novembro de 2025**, perfazendo o valor global de **R\$ 1.954.360,32 (um milhão, novecentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e sessenta reais e trinta e dois centavos)**, podendo ser rescindido, a critério da Administração, devendo a contratada ser notificada da intenção de rescisão, sem que haja possibilidade de indenização, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, conforme justificativa da secretaria solicitante, conforme tabela abaixo:

| ITEM                          | QUANT. HORAS | EQUIPAMENTO              | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL             |
|-------------------------------|--------------|--------------------------|----------------|-------------------------|
| 6                             | 704          | ESCAVADEIRA DE ESTEIRA   | R\$ 166,59     | R\$ 117.279,36          |
| 8                             | 2816         | MOTONIVELADORA           | R\$ 244,99     | R\$ 689.891,84          |
| 9                             | 704          | PÁ CARREGADEIRA W20      | R\$ 184,23     | R\$ 129.697,92          |
| 10                            | 704          | PRANCHA                  | R\$ 146,99     | R\$ 103.480,96          |
| 11                            | 3520         | RETROESCAVADEIRA         | R\$ 161,69     | R\$ 569.148,80          |
| 12                            | 1408         | RETROESCAVADEIRA TRAÇADA | R\$ 171,44     | R\$ 241.387,52          |
| 13                            | 704          | ROLOCOMPACTADOR          | R\$ 146,98     | R\$ 103.473,92          |
| <b>VALOR TOTAL DO ADITIVO</b> |              |                          |                | <b>R\$ 1.954.360,32</b> |

**CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo 57, II, c.c. artigo 65, alínea "b", todos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA TERCEIRA: SUPORTE ORÇAMENTÁRIO**

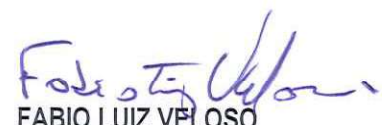
| SECRETARIA     | DOTAÇÃO                                       | VALOR 2025       |
|----------------|---|------------------|
| INFRAESTRUTURA | 456 07.01.15.451.0011.2.035.339039.01.1100000 | R\$ 1.954.360,32 |

**CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Termo. E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 25 JUL. 2025

  
**CARLOS ALEXANDRE DE MEDEIROS SILVA**  
Secretário Municipal de Infraestrutura e  
Serviços Públicos

  
**FABIO LUIZ VELOSO**  
Secretario Adjunto de Infraestrutura e Serviços  
Públicos

  
**CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM BRASIL**  
**EIRELI**  
Representante Legal

**Testemunhas:**Manuel Vieira de Assunção  
[REDACTED]

  
**Arthur Silva Dorotea**  
Agente Administrativo

  
**Leticia Alves Dionisio**  
[REDACTED]